**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

Apresentamos para apreciação desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), necessário para compor verba desta Edilidade, conforme demonstrado.

A cobertura do referido crédito far-se-á por meio de recursos provenientes da anulação de dotação específica desta Edilidade.

Em vista da necessidade contamos com apoio dos Vereadores para aprovação deste projeto em **regime de urgência**.

Valinhos, 02 de maio de 2023.

**AUTORIA: Mesa Diretora 2023/2024**

**LEI Nº**

**Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R$ 500.000,00.**

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a fim de atender a seguinte dotação do orçamento:

01.00.00 CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

01.031.0500.2.500.3.3.90.39.00 Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica..........R$ 60.000,00

01.031.0500.2.500.4.4.90.51.00 Obras e Instalações..........................R$ 280.000,00

01.031.0500.2.500.4.4.90.52.00 Equipto. e Material Permanente........R$ 150.000,00

01.031.0500.2.501.3.3.90.39.00 Outros Ser. Terc. Pes. Jurídica.........R$ 10.000,00

**TOTAL...............................................R$500.000,00**

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

01.00.00 CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

01.031.0500.2.500.3.1.90.11.00 Venctos. e Vantagens Fixas P. Civil..R$ 500.000,00

**TOTAL..............................................R$500.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,

aos

